

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0017718/2019. OBJETO: Credenciamento da I.A.B INSTITUTO DE ANGIOLOGIA BRASÍLIA LTDA, para a prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do PRÓ-SAÚDE do TJDF, no âmbito do DF. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. AUTORIDADE E DATA DA RATIFICAÇÃO: Desembargador Romão C. Oliveira, Presidente do TJDF, 05/09/2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0017981/2019. OBJETO: Credenciamento da CP - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO LTDA ME (CEPAI), para a prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do PRÓ-SAÚDE do TJDF, no âmbito do DF. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. AUTORIDADE E DATA DA RATIFICAÇÃO: Desembargador Romão C. Oliveira, Presidente do TJDF, 05/09/2019.

EDITAL Nº 13, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO

O DESEMBARGADOR ROMÃO C. OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, torna públicos o resultado final na comprovação de requisitos para outorga das delegações e a convocação para o exame psicotécnico e para a entrega do laudo neurológico e do laudo psiquiátrico, referentes ao concurso público de provas e títulos para outorga de delegações de serventias extrajudiciais de notas e de registro do Distrito Federal.

1 DO RESULTADO FINAL NA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA OUTORGA DAS DELEGAÇÕES E DA CONVOCAÇÃO PARA O EXAME PSICOTÉCNICO E PARA A ENTREGA DO LAUDO NEUROLÓGICO E DO LAUDO PSIQUIÁTRICO

1.1 Relação final dos candidatos que tiveram a sua comprovação de requisitos para outorga das delegações deferida e convocação para o exame psicotécnico e para a entrega do laudo neurológico e do laudo psiquiátrico, na seguinte ordem: modalidade de outorga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 PROVIMENTO

10001356, Andre Zech Sylvestre / 10000668, Breno de Andrade Zoehler Santa Helena / 10000790, Cristiano Quintela Soares / 10000142, Dionata Luis Holdefer / 10000868, Eduardo Anesi Nogueira / 10000341, Fabiano Ferreira Costa / 10000524, Fabio da Silva Franca / 10000135, Fernanda Loures de Oliveira / 10001323, Gabriel Abbad Silveira / 10000583, Gabriel Augusto Martins Alves / 10000798, Leonardo Aquino Moreira Guimaraes / 10000949, Luiz Ramos Rego Filho / 10001284, Manuela Sobral Martins e Rocha / 10000776, Marcos Claro da Silva / 10000771, Pierre Oliveira Batista Saidler / 10001335, Rodrigo Brandao Se / 10000880, Tamara Cordeiro Polo Mendes / 10000380, Thiago Elizio Lima Pessoa / 10000130, Vincenzo Papariello Junior.

1.1.2 REMOÇÃO

10000667, Breno de Andrade Zoehler Santa Helena / 10000894, Fabiana Perillo de Farias / 10000131, Fernanda Loures de Oliveira / 10000333, Raphael Abs Musa Lemos.

2 DO EXAME PSICOTÉCNICO

2.1 Para o exame psicotécnico, a ser realizado no dia 22 de setembro de 2019, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 11.1 do Edital nº 1 - TJDF - Notários e Oficiais de Registro, de 26 de dezembro de 2018, e neste edital.

2.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjdf_19_notarios, a partir do dia 18 de setembro de 2019, para verificar o local e o horário de realização do exame psicotécnico, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o exame no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

2.2 O exame psicotécnico, de presença obrigatória e de caráter descritivo, será realizado pelo Cebraspe, no local, na data e no horário estabelecidos no subitem 2.1 deste edital e na consulta individual de que trata o subitem 2.1.1 deste edital.

2.3 O exame psicotécnico consistirá na aplicação e na avaliação de bateria de testes e instrumentos psicológicos científicos, que permitam identificar a personalidade do candidato.

2.4 O candidato deverá comparecer ao exame psicotécnico com uma hora de antecedência, na data, no local e nos horários divulgados na consulta individual e neste edital.

2.5 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do exame psicotécnico após os horários fixados para o seu início.

2.6 No dia de realização do exame psicotécnico, o candidato deverá comparecer ao local e nos horários predeterminados na consulta individual, munido do documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

2.7 Não haverá segunda chamada para a realização do exame psicotécnico. O não comparecimento à fase implicará a eliminação automática do candidato.

2.8 Em hipótese alguma, o exame psicotécnico será aplicado fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual e neste edital.

2.9 No dia de realização do exame psicotécnico, não será permitida a entrada de candidatos portando armas e(ou) aparelhos eletrônicos.

2.10 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do exame psicotécnico, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

2.10.1 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do exame psicotécnico, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

2.11 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização do exame psicotécnico, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

2.11.1 No ambiente de aplicação do exame psicotécnico, ou seja, nas dependências físicas em que será realizado o exame, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 2.11 deste edital.

2.11.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de aplicação do exame portando armas, à exceção dos candidatos que tenham solicitado atendimento especial para essa finalidade na forma do 6.4.9.5 do Edital nº 1 - TJDF - Notários e Oficiais de Registro, de 26 de dezembro de 2018.

2.11.1.2 Antes de entrar na sala, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado e(ou) quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 2.11 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

2.11.1.3 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término do exame psicotécnico. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de aplicação do exame psicotécnico.

2.11.2 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização do exame psicotécnico, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

2.11.3 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e(ou) de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização do exame psicotécnico, nem por danos neles causados.

2.12 No dia de realização do exame psicotécnico, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

2.13 Aplicam-se a essa fase os mesmos critérios de eliminação previstos no subitem 17.24 do Edital nº 1 - TJDF - Notários e Oficiais de Registro, de 26 de dezembro de 2018, e suas alterações.

3 DA ENTREGA DO LAUDO NEUROLÓGICO E DO LAUDO PSIQUIÁTRICO

3.1 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, o laudo neurológico e o laudo psiquiátrico.

3.2 Para o envio, via upload, do laudo neurológico e do laudo psiquiátrico, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 11.1 do Edital nº 1 - TJDF - Notários e Oficiais de Registro, de 26 de dezembro de 2018, e suas alterações, e neste edital.

3.2.1 As imagens do laudo neurológico e do laudo psiquiátrico deverão ser enviadas, via upload, das 9 horas do dia 23 de setembro de 2019 às 18 horas do dia 24 de setembro de 2019 (horário oficial de Brasília/DF), por meio de link específico disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjdf_19_notarios.

3.2.1.1 Não serão aceitas imagens do laudo neurológico e do laudo psiquiátrico entregues de forma diversa da estabelecida no subitem 3.2.1 deste edital.

3.2.1.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados o laudo neurológico e o laudo psiquiátrico a que se refere o subitem 3.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar os referidos laudos por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

3.2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem o envio do laudo neurológico e do laudo psiquiátrico via upload.

3.3 Não serão fornecidas pelo Cebraspe cópias das imagens dos laudos enviados.

3.4 No laudo neurológico e no laudo psiquiátrico enviados deverão constar, além do nome completo do candidato, obrigatoriamente, o número do documento de identificação válido, a data de realização do exame, a assinatura, a especialidade e o registro do profissional responsável pela emissão dos laudos, sendo motivo de inautenticidade desses documentos a inobservância ou a omissão dessas informações.

3.4.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

3.5 As imagens do laudo neurológico e do laudo psiquiátrico enviadas serão avaliadas pelo Cebraspe.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O edital com relação dos candidatos que compareceram ao exame psicotécnico e entregaram o laudo neurológico e o laudo psiquiátrico e de convocação para a entrevista pessoal e para a análise de vida pregressa será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjdf_19_notarios, na data provável de 1º de outubro de 2019.

Des. ROMÃO C. OLIVEIRA

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATO DE CONTRATO

a)Espécie: Contrato de Credenciamento 167/2019, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDF, e a empresa CEPAL - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO INFANTIL, ADOLESCENTE E ADULTO LTDA. b)Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do PRÓ-SAÚDE do TJDF, no âmbito do DF. c)Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. d)Vigência: 60 meses, a partir da data de sua publicação no D.O.U. e)Data da assinatura: 05/09/2019. f)PA: 0017974/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

a)Espécie: Contrato de Credenciamento 160/2019, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDF, e a UNICLIN UNIDADE CLÍNICA LTDA. b)Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do PRÓ-SAÚDE do TJDF, no âmbito do DF. c)Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. d)Vigência: 60 meses, a partir de sua publicação no DOU. e)Data da assinatura: 05/09/2019. f)PA: 0017846/2019.

EXTRATO DE RESCISÃO

a)Espécie: Termo de Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços 132/2015, firmado entre a União, por intermédio do TJDF e o INSTITUTO SÃO PAULO DE ANÁLISE DO COMPORTAMENTO LTDA (INSPAC). b)Objeto: Rescindir o contrato inicial. c)Fundamento Legal: Art. 79, II, da Lei 8.666/93 c/c Cláusula 15ª, II, do contrato inicial. d)Vigência: A partir de sua publicação no DOU. e)Data da assinatura: 04/09/2019. f)PA: 22.887/2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a)Espécie: Termo Aditivo 04 ao Contrato de Prestação de Serviços 034/2016, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDF, e a CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI-ME. b)Objeto: Acrescer o valor do contrato inicial. c)Fundamento Legal: Cláusula 14ª do contrato inicial c/c art. 65, I, b, e § 1º da Lei 8.666/93. d)Valor ajustado do contrato: R\$ 577.739,43. e)Vigência e eficácia: A partir da publicação no DOU. f)Data da assinatura: 04/09/2019 g)PA: 16.795/2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a)Espécie: Termo Aditivo 01 ao Termo de Execução Descentralizada N. 002/2018, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDF, e Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT. b)Objeto: prorrogar o prazo de vigência e alterar as redações do parágrafo único da cláusula sexta, do caput da cláusula nona e do item 9 do anexo I do Termo inicial. c)Fundamento Legal: Cláusulas 9ª e 11ª do termo inicial c/c art. 57, II, e art. 65, II da Lei 8.666/93. d)Prorrogação: de 13/10/2019 a 31/01/2020. e)Vigência e eficácia: a partir da data de sua publicação no D.O.U. f)Valor estimado do contrato: R\$ 366.000,00. g)Data da assinatura: 05/09/2019. h) PA: 0011014/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019 - UASG 100001

Processo: 13927/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de licenças de softwares com subscrições de 48 (quarenta e oito) meses e estações de trabalho (hardwares), para criação de conteúdo e-learnig, com garantia on-site pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, sem ônus adicional para o TJDF. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 06/09/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Praça Municipal, Lt 01, Bloco A, Ala A, S/7.30, Sig - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/100001-5-00038-2019. Entrega das Propostas: a partir de 06/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/09/2019 às 13h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se, sem ônus, nos sítios www.tjdf.jus.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

ISABELLA DE SOUSA BRITO
Secretária

(SIASGnet - 04/09/2019) 100001-00001-2019NE000162

